

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 175/97 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.997.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL À CONCEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT., EM REGIME DE DOAÇÃO DE UMA IMPRESSORA EPSON LX 300 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro Carbo Garcia, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder à Prefeitura Muncipal de Figueirópolis D'Oeste MT., em Regime de doação de uma Impressora EPSON LX 300, cuja encontra-se lotado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal.

Art. 2º - Todas as despesas de manutenção desta impressora constante no artigo 1º, ficarão a cargo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT., EM 30 DE SETEMBRO DE 1,997.

Present Municipal